



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**Processo nº:707-2024
Projeto de lei nº. 2084/2024
Autografo nº. 1871/2024**

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e das outras providências. "

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reis), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 — Atenção Primaria

Programa 0002 — Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.623 Projeto a Saúde dos Dentinhos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 — Material de Consumo R\$. 248.000,00

Total R\$. 248.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Estado de Rondônia no valor de R\$. 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reis), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de abril de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

